

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 414/2019**

**EMENTA:** Altera a redação do Parágrafo único e de suas alíneas “a” e “c”, todos do art. 92 da Lei Municipal nº 331, de 11 de março de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, submete à apreciação do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 92 da Lei Municipal nº 331, de 11 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único** – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamentário (COMUDES) será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) respectivos suplentes, da seguinte forma:”

**Art. 2º** A alínea “a” do parágrafo único do art. 92 da Lei Municipal nº 331/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) 07 (sete) representantes da entidade governamental municipal de áreas afins (urbanismo, meio ambiente, financeiro, jurídica, planejamento, desenvolvimento econômico, educação, saúde e promoção social). O presidente deverá ser eleito com o voto direto dos conselheiros;”

**Art. 3º** A alínea “c” do parágrafo único do art. 92 da Lei Municipal nº 331/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo 03 (três) deles, necessariamente, representantes da área rural e 05 (cinco) representantes de ONGs, associações urbanas, entidades religiosas e associações de bairros.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação já existente no orçamento, suplementada se necessário.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right. The signature is positioned above the printed name of the Mayor.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO  
PREFEITO**